

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: y8uhzxqi SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/10/2025 Projeto de resolução nº 910/2025 Protocolo nº 10782/2025 Processo nº 3237/2025	
Autor: Dep. Edna Sampaio		

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
MATO-GROSSENSE À SENHORA MARILZA
JOSÉ LOPES SCHUINA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense à senhora Marilza José Lopes Schuina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Marilza José Lopes Schuina, nascida em 01 de setembro de 1965, filha de Ari José Schuina e Maria Lopes Schuina, professora. Educadora e Pesquisadora e Defensora de Direitos Humanos e Direitos de Grupos Vulneráveis.

Diante de suas relevantes contribuições à sociedade e para o Estado de Mato Grosso, e de seu compromisso com causas sociais, acreditamos que Marilza José Lopes Schuina é merecedora do Título de Cidadã Mato-grossense. Esta honraria não apenas reconhece suas realizações, mas também reforça a importância de cidadãos como ela, que trabalham incansavelmente em prol do desenvolvimento social do nosso Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Outubro de 2025



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edna Sampaio
Deputada Estadual